



PORTARIA JUCERJA Nº 834 /2009

DE 05 DE JUNHO DE 2009.

**CRIA COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS EM
ALMOXARIFADO PARA OS FINS QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975, e

Considerando informações constantes do Processo n.º E-11/ 50.380/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens em almoxarifado, em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros:

- Cláudia Maria Narcizo – matrícula 346-7;
- Tiago de Carvalho Santos – matrícula 358-2;
- Viviane Falco Ribeiro – matrícula 359-0

Parágrafo único - Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2º - Designar os candidatos estagiários Gustavo Gonzalez Ribeiro Alves- matrícula 0700063-1 e Daniela dos Santos Ferreira- matrícula 0700009-4 para atuarem como apoio da comissão definida no artigo 1º.

Art. 3º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 4º - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos trabalhos.

Art. 5º - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral, para as providências que ainda se fizerem necessárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias JUCERJA n.ºs 716/07 e 719/07.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA